



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Económica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

RESOLUÇÃO Nº 288

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação dos cargos de assessor político do vereador e Encarregado de contratos e convênios, na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Araguaína, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou, nos termos do disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal; e inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados 11 (onze) cargos de assessor político do vereador, que passam a integrar a Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, lotados em cada um dos onze gabinetes de vereadores.

Parágrafo único. A remuneração do cargo de assessor político de cada vereador será igual à remuneração do assessor parlamentar do vereador – código do cargo “AssPolVer”.

Art. 2º - O cargo de assessor político, de natureza comissionado, terá as seguintes atribuições:

- Supervisão e assessoramento na realização das tarefas de ordem política e relacionamento com os demais órgãos da administração pública municipal, estadual e federal.
- Efetuar contatos em nome do parlamentar com todos os órgãos públicos e demais poderes do governo municipal, estadual e federal que de alguma forma possam influenciar a administração; e
- Elaboração de leis, projetos e recursos financeiros.

Art. 3º - Fica criado o cargo de encarregado de contratos e convênios, que passa a integrar a Estrutura Administrativa da Câmara de



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Económica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Vereadores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, lotados na diretoria administrativa.

Parágrafo único. A remuneração do cargo de encarregado de contratos e convênios será igual à remuneração do cargo de encarregado de órgão da Administração Pública Municipal Legislativa – Código do cargo “EncContConv”.

Art. 4º - O cargo de encarregado de contratos e convênios, de natureza comissionado, terá as seguintes atribuições:

- Supervisão e assessoramento na realização das tarefas de execução de convênios e contratos.
- Fiscalização a execução de contratos e convênios do Poder Legislativo Municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de Novembro de 2011.


ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
- Presidente-